

**Aviso (extracto) n.º 11574/2008**

Anabela Alves Coelho Grácio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 23731/2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006/07, os docentes abaixo mencionados:

Paula Adosinda Pedro Caxias da Silva Dinis — grupo EMRC  
 Vítor Rafael Picado Vieira — grupo 230  
 Célia Maria Triguinho Patrício Silva — grupo 320  
 Sílvia Alexandra Lopes Paulino — grupo 500  
 José Jorge Fernandes da Cunha — grupo 500  
 Sandra Cristina Alves Inácio Magalhães Ventura — grupo 510  
 Maria do Carmo Barroco Marques Mano — grupo 530  
 Rui Jorge dos Santos Neto — grupo 540  
 Ema Cristina Gil Calado — grupo 550  
 Sónia Isabel Botequim Finote Venda — grupo 550  
 Alexandre Miguel de Matos Pires Pista — grupo 600  
 João André Grácio dos Santos — grupo 550  
 Cláudia da Conceição de Almeida Brandão — Técnicas Especiais  
 Maria de Jesus Stoffel Gualter Leal — Técnicas Especiais

2 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Alves Coelho Grácio*.

**Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo****Rectificação n.º 820/2008**

No aviso (extracto) n.º 8987/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 59 de dia 25 de Março de 2008.

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Onde se lê pessoal docente deve ler-se pessoal não docente.

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Carlos da Rocha Sousa*.

**Escola Secundária Infante D. Pedro****Rectificação n.º 821/2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 30191/2007, de 28 de Dezembro de 2007, onde se lê “professores do quadro de nomeação definitiva” deve ler-se “professores do quadro de nomeação provisória”.

7 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Cláudia Ferreira Otero Moraleja*.

**Agrupamento Escolar de Tramagal****Despacho n.º 10980/2008**

Despacho de Nomeação dos docentes do Quadro do Agrupamento Escolar de Tramagal, que foram providos na categoria de Professor Titular:

Categorias	Nome do Docente
Departamento de Educação Pré-Escolar	Filomena da Conceição Almada Grácio. Maria da Conceição Afonso Ferreira da Silva Belfo. Maria Goretti Mendes Dias Xavier.
Departamento 1.º Ciclo do Ensino Básico	Maria Cristina Matos Chambel Agostinho. Maria Luísa Marques Lopes.
Departamento de Línguas	Maria Helena de Pinho Martins. Maria João Grácio Andrade. Luísa Maria Oliveira Bastos e Silva.

Categorias	Nome do Docente
Departamento de Ciências Sociais e Humanas	Ana Maria Marques dos Santos Boavida. Vicente Gomes Simões.
Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais	Carlos Pereira da Conceição Ferreira. José Manuel da Silva Cortez. Francisco José Vilela Mendes.
Departamento de Expressões	Eduardo António Meneses Duarte. Maria Isabel Colaço Alegre Branco Weiss.

4 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira*.

**Direcção Regional de Educação do Alentejo****Despacho n.º 10981/2008**

I — Nos termos conjugados dos artigos 35.º e 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda atento o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o Despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

- Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;
- Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;
- Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
- Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação do Alentejo;
- Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;
- Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos de pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;
- Autorizar a prorrogação dos prazos para apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;
- Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou Técnicas Especiais;
- Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;
- Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;
- Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar as respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
- Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;